



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA  
REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU**

**2ª EDIÇÃO DE 2018**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os candidatos Selecionados na Chamada Regular do SISU – Segunda Edição de 2018, Edital nº 45, de 30/05/2018-MEC para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IFES do Campus de Santana, no município de Santana e Campus Binacional, no município de Oiapoque.

1. Os candidatos selecionados para o Campus de Santana deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, para efetuar habilitação e matrícula nos dias **25, 26, 27, 28 e 29/06/2018**, no horário de 08h30min às 16h30min, com exceção do dia 27 que será de 8h30min às 13h00, conforme Portaria Nº. 143, de 1º/06/2018-MPDG.

1.1. Para os candidatos selecionados para o Campus Binacional deverão comparecer ao Campus Binacional, para habilitação e matrícula, situado na Rodovia BR 156, nº 3051, Bairro Universidade, município de Oiapoque-Ap, nos dias **25, 26, 27, 28 e 29/06/2018**, no horário de 08h30min às 16h30min, com exceção do dia 27 que será de 8h30min às 13h00, conforme Portaria Nº. 143, de 1º/06/2018-MPDG..

1.2 A lista dos candidatos selecionados para os Campi de Santana e Binacional está disponível no site <http://sisu.mec.gov.br/selecionados>.

2. Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias LEGÍVEIS dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade preferencialmente RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

f. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP

- g. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- i. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

**2.1.** O candidato deverá trazer o **ANEXO II**, deste edital – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA devidamente preenchido com letra de forma e **comprovante de inscrição no SISU**, com opção de modalidade/cota.

**2.2.** O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor e uma foto 3x4.

**2.3.** Os candidatos que, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à h, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

**2.4.** Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item 2, letra f, com data anterior máxima de 180 dias.

**3.** Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistema de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:

**3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO I deste edital.
- b. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

**3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO I deste edital.
- b. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**
- c. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

**3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP**

- 4 Os candidatos selecionados em Lista de Espera/SISU serão convocados através de chamada pública no período de 03/07/2018 a 20/07/2018.
5. A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.
6. O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá-Ap, 20 de junho de 2018.

**ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO**

Diretora do DERCA

Portaria nº 1351/2014-UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA**  
**EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP**  
**ANEXO I**

**DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)**

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1. Contra Cheque dos últimos três meses, pelo menos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho-CTPS ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP  
**ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO									
NOME							MATRÍCULA:		
NOME DA MÃE					NOME DO PAI				
ESTADO CIVIL									
CURSO							CPF		
Nº IDENTIDADE			ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:			DATA DE EXPEDIÇÃO			
ENDEREÇO								Nº	
BAIRRO				CASA		APTO			CEP
MUNICÍPIO				UF		TELEFONE			
EMAIL (em letra de forma)								TIPO SANGUINEO	
O candidato auto se declara		BRANCO		PRETO		PARDO			
		AMARELO		INDÍGENA		DEFICIENTE			
ESPECIFIQUE A DEFICIÊNCIA:									
DOCUMENTOS APRESENTADOS (CONFERÊNCIA DA DIVISÃO DE MATRÍCULA)									
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO									
CPF									
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO									
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS)									
CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO									
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO									
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR OU CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO E MAIOR DE 18 ANOS)									
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (DATA ANTERIOR MÁXIMA DE 90 DIAS)									
01 FOTO 3X4									
01 CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, PREFERENCIALMENTE INCOLOR.									
PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (PARA MATRÍCULA EFETUADA POR TERCEIROS)									
DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME MODALIDADE/COTA: <b>VERIFICAR O ITEM 3 E SUBITENS 3.1 A 3.4 DESTE EDITAL</b>									
OBSERVAÇÕES – DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO ACADÊMICO									
Informar modalidade/cota:									
DATA _____/06/2018.					DATA _____/06/2018.				
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)					_____ Assinatura do(a) servidor(a) Responsável				

.....  
**COMPROVANTE DE MATRÍCULA**

Atestamos para os devidos fins que o aluno \_\_\_\_\_  
foi HABILITADO para o Curso \_\_\_\_\_ / UNIFAP, no 2º semestre de  
2018.

Macapá, \_\_\_\_/06/2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado  
para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e  
deficientes, no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 2ª Edição de  
2018, para o Curso de \_\_\_\_\_,  
Campus de \_\_\_\_\_. DECLARO-ME ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena\*  
( ) deficiente\* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Macapá-Ap, \_\_\_\_/06/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\* Apresentar documentação que comprove a opção declarada.

---

**PARA USO DO DERCA**

O candidato comprovou as informações acima declaradas: ( ) indígena ( ) deficiente

\_\_\_\_/06/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA  
EDITAL Nº. 027/2018-DERCA/UNIFAP

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu (Nome do candidato) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU – 2ª Edição de 2018, na Universidade Federal do Amapá, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

\* RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA (apresentar cópia legível de identidade e renda dos membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ter minha matrícula institucional cancelada e responsabilizado (a) criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá \_\_\_\_/06/2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

\* Apresentar documento comprobatório de renda, conforme o **Anexo I deste edital**.

\*Os membros da família desempregados também devem comprovar sua situação através da Carteira de Trabalho ou Declaração de Autônomo registrada em cartório.

\*Para fins de comprovação de membros pertencentes ao grupo familiar, o candidato deverá apresentar: a) Cópia das Certidões de Nascimento ou RG de todos os integrantes do grupo familiar; b) Certidão de Casamento dos pais; de Divórcio ou Declaração de União Estável, Termo de Guarda, Tutela ou Curatela e Certidão de Óbito.

**PARA USO DO DERCA**

O candidato comprovou as informações acima apresentadas.

\_\_\_\_/06/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a)